



PORTARIA JUCERJA N.º 1093 /2012

DE 03 DE MAIO DE 2012.

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOS
TERMOS DO DECRETO N.º 41.880/09.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do processo administrativo n.º E-11/50.183/2012, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores, em complementação aos termos da Portaria JUCERJA n.º 1079 de 12 de março de 2012, publicada no D.O. de 14 de março de 2012.

TIAGO DE CARVALHO SANTOS

Assistente – Matrícula n.º 358-2

Presidente da Comissão

ISABEL ALVES LORENÇO

Assessora de Contabilidade Analítica – Matrícula n.º 354-1

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Chefe da Área de Administração Financeira da Superintendência de Administração e Finanças – Matrícula n.º 351-7

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA